



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.433/2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **ELIZABETE DOS SANTOS SOUZA VASCONCELOS**.

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano localizado na **TRAVESSA TAPAJÓS, Nº 35, BAIRRO MARIA MAGDALENA**, Distrito **01**, Setor **005**, Quadra nº **160**, Lote nº **0440**, Unidade **001**, Cadastro **24739**, medindo **10,00** metros de frente, lado direito **20,00** metros, lado esquerdo **20,00** metros e fundos **10,00** metros, perfazendo uma área total de **200,00 m²**, limitando-se: pela frente com **Travessa Tapajós**, lado direito com **Lote 34 da quadra 04**, lado esquerdo com **Lote 36 da quadra 04** e fundos com **Terras do Patrimônio Municipal**, em favor de **ELIZABETE DOS SANTOS SOUZA VASCONCELOS**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **01.00007846/2019**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em **18 de maio de 2020**.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Leiliane Pereira Nascimento
Secretaria Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.